



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 28 de abril de 2020.

**OFÍCIO GP N° 241/2020**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 041/2020**, de autoria do nobre vereador **ROBERTO ANDRADE E SILVA**, referentes aos prontuários eletrônicos dos pacientes da rede municipal de saúde, encaminho, anexas, cópias das manifestações das áreas técnicas da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**Prefeito**



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande**

Estado de São Paulo

**Secretaria de Saúde Pública**

Do

nº.

de

(a)

À

**SEMAP 10.0.1**

Sr. Secretário Adjunto

Seguem abaixo as respostas formuladas em conjunto com as áreas técnicas do Departamento de Informação em Saúde.

**1. O prontuário eletrônico de paciente já está instalado em 100% das unidades de saúde pública de nosso município?**

O prontuário eletrônico já está disponibilizado pela empresa fornecedora do sistema para todas as nossas unidades de saúde. A equipe de informatização da SEMAP já fez o treinamento para utilização deste módulo a todos os médicos e enfermeiras das unidades de atenção básica (USAFA).

Em relação aos profissionais das especialidades, conforme é possível verificar nos autos do processo administrativo nº 2787/2019, cujo assunto é: informatização das unidades de atenção especializada, nossa equipe fez o treinamento com alguns profissionais médicos do CEMAS e, no momento, estamos aguardando a direção da unidade nos informar demais dias e horários em que devemos comparecer na unidade, para ministrar o curso aos outros médicos.

**2. Caso positivo, por que ainda se utiliza papel para se prescrever exames de especialidades?**

Trata-se de um período de transição onde o Ministério da Saúde está implementando uma nova ferramenta informatizada a qual eventualmente exigirá adequações em nosso parque de hardware. Dessa forma, temporariamente estamos adotando uma estratégia expectante perante a implantação final do processo pelo Ente Federal.

**3. Por que ainda em nossa cidade, mesmo com o prontuário eletrônico, o paciente não tem seu exame cadastrado na hora dentro das unidades de especialidade como o CEMAS?**

Sugerimos o envio do presente questionamento para manifestação do Departamento de Atenção Especializada.

**4. Por que o paciente tem que aguardar o CEMAS enviar o encaminhamento do exame a Secretaria de Saúde, para que essa sim autorize o exame e envie o encaminhamento para a unidade de saúde?**

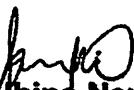
Há diversos procedimentos que necessitam de autorização, visto a existência de protocolos a serem seguidos pelos profissionais prescritores de exames ou consultas, preconizados pelo município e em especial procedimentos cuja realização é do Governo do Estado. Nestes casos se faz necessária a análise desses pedidos pelos profissionais reguladores, a fim de evitar que possíveis inconsistências nos pedidos e que sejam devolvidos pelo Estado, causando maior tempo de espera para os pacientes. Importante destacar, que em alguns protocolos do Estado, para agendamento, é necessário o envio da guia médica original, através de

malote ou anexo em e-mail ao DRSIV para autorização e agendamento. Ressaltamos que os protocolos de atendimento são criados visando a otimização dos recursos municipais e estaduais bem como a redução do tempo de espera para atendimento, visto que assim, é possível filtrar o atendimento apenas para o grupo de pacientes que realmente possui indicação.

**5. O prontuário eletrônico, não serve para diminuir a burocracia?**

A burocracia de Estado é estabelecida em lei, mas a informatização tem aumentado a eficiência dos processos de trabalho.

Em 13/03/2020

  
Kelley Albino Neumayr Gomes  
Divisão de Regulação

  
Fabio Santana da Silva  
Divisão de Análise e Desenv.de Sistemas

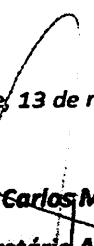
  
João Carlos Calheiros de Melo  
Departamento de Informação em Saúde

A

SEMAP - 10.4

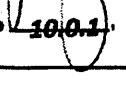
Sra. Subsecretária:

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Informação em Saúde, encaminho o presente para vossa análise e manifestação junto ao setor competente quanto aos quesitos 1 e 3.

  
Praia Grande, 13 de março de 2020.

Luiz Carlos Marono

Secretário Adjunto

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado , nesta data \_\_\_\_\_, documento e papel informação, rubricado sob folha nº. \_\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_



## Secretaria de Saúde Pública

Praia Grande, 19 de março de 2020.

**À SESAP 10.0.1**  
**Sr.<sup>a</sup> Secretário Adjunto,**

Tendo em vista o descrito no Requerimento 041/2020, elaborado pelo Nobre Edil, Sr Roberto Andrade e Silva, informamos que as unidades de especialidades não são contempladas, em sua totalidade, com equipamentos de informática (computadores completos e impressoras) em número suficiente, o que inviabiliza, por hora, a efetiva implantação do consultório informatizado.

Segue descrito o quantitativo de equipamentos existente em cada Unidade:

CEMAS: Possui 16 consultórios médicos, destes apenas 08 possuem computadores e periféricos

CER: Possui 06 consultórios médicos, sendo que nenhum deles possui computador e periféricos

CEAS: 04 consultórios médicos, sendo que nenhum deles possui computador e periféricos

CRATH: 02 consultórios médicos, sendo que nenhum deles possui computador e periféricos

CAPS II Boqueirão: 03 consultórios médicos, sendo que nenhum deles possui computador e periféricos

CAPS II Mirim: 02 consultórios médicos, sendo que nenhum deles possui computador e periféricos

CAPS AD: 03 consultórios médicos, destes apenas 01 possui computador e periféricos

CAPS Infantil: 03 consultórios médicos, destes apenas 01 possui computador e periféricos

SAE: 03 consultórios médicos, todos com computadores e periféricos.

Diante das informações acima citadas, declaramos que hoje é irrealizável o treinamento e efetiva implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente nas Unidades de Atenção Especializada. Esclarecemos ainda que, assim que os equipamentos forem instalados, iremos agendar dias e horários para que se dê o treinamento aos profissionais de cada unidade.

Importante citar que há licitações em andamento para a referida aquisição.

Quesito 3: "Por que ainda em nossa cidade, mesmo com prontuário eletrônico, o paciente não tem seu cadastro na hora dentro das unidades de especialidades como o CEMAS?

## Secretaria de Saúde Pública

Inicialmente reforçamos que, conforme descrito acima, as Unidades da Atenção Especializadas não possuem Consultório Informatizado em sua totalidade, informamos ainda que fluxo de pacientes atendidos na referida unidade chega ao patamar de até 680 por dia.

Entre as situações descritas, dificultam a inserção imediata dos pedidos de exames de alta e média complexidade na Unidade CEMAS o diminuto quantitativo de RH, a quantidade insuficiente de computadores, a presença de colaboradores atuando no CEMAS com restrição de contato com o público (readaptados).

Diante do exposto, esclarecemos que, para melhorar o fluxo de atendimento e minimizar aglomerações e descontentamento de usuários, temos como rotina reter os pedidos dos exames que devem ser encaminhados para a Regulação a fim de inseri-los posteriormente no sistema SAUDETECH, com subsequente envio à Regulação, via malote.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Gibele Picini

Dep de Atenção Especializada



Dorian Rojas

Subsecretaria de Atenção à Saúde